

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
--	---	---

PARECER ÚNICO N°	31	Data da vistoria:	22/12/17
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 36.139/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação			

EMPREENDEDOR: Paulo Antônio Barroso			
CNPJ: 07.055.986/0001-46	INSC. ESTADUAL: 001.007535.0076		
EMPREENDIMENTO: PRÉ-MOLDADOS BARROSO LTDA			
ENDEREÇO: Rua Pedro Jacinto Filho	N°: 1.520	BAIRRO: Marciano Brandão	
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Urbana		
CORDENADAS (DATUM)			
SIRGAS 2000	X: 18°56'42,17" S	Y: 47°00'14,03" W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-01-06-6	FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO	01

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Márcia Marques Magalhães Borges

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ----- **DATA:** -----

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA	4797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335	80741	

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

- Está em funcionamento desde 21 de outubro de 2004;
- Localiza-se em zona comercial e de serviço – ZCS – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio, no cruzamento da Rua Pedro Jacinto Filho com a Rua Doutor Vicente Soares;
- Ocupa uma área útil de 0,11 ha e apresenta 09 funcionários, enquadrando-se como Classe 01, de acordo com DN 213/2017;
- O seu horário de atendimento é de 07h as 11h e de 12h20min as 17h30min;
- A área do empreendimento é parcialmente coberta, com telhado metálico, e o solo é completamente permeável;
- Os itens fabricados são basicamente blocos, vigas, muros, canaletas, pérgolas e postes, sendo a média de produção mensal de 200 m de lajes, 8000 blocos, 4000 canaletas e 100 pérgolas.

Emissões atmosféricas: são geradas durante o processo de descarga das matérias-primas utilizadas no empreendimento e também no momento do carregamento dos caminhões com os itens fabricados no local. Além disso, são decorrentes do armazenamento de matérias-primas necessárias para a fabricação dos produtos comercializados na área da empresa, tais como, cimento, brita e areia, e no decorrer do processo produtivo. Em épocas de seca, ocorre aspersão de água na areia, visando conter a dispersão de particulados para o ar, conforme informação obtida in loco;

Emissões de ruídos: através do funcionamento do maquinário e equipamentos de trabalho, que correspondem à betoneira, à máquina de prensar bloco, à mesa vibratória e a lixadeira para cortar ferro. São intensas, embora sejam intermitentes, e os funcionários utilizam protetores auriculares;

Recurso hídrico: a água necessária para a execução da atividade do empreendimento é oriunda de uma cisterna existente no local, a qual apresenta certidão de registro de uso insignificante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, válida até 25/09/2020. Além disso, a água pluvial que incide sobre o telhado do galpão de trabalho também é coletada e armazenada para finalidade de uso na atividade desempenhada no empreendimento;

Efluentes líquidos: provenientes do sanitário, sendo direcionados ao tratamento de esgoto oferecido pela concessionária local de esgoto, ou seja, o DAEPA. Durante o processo de fabricação das lajes pré-moldadas de concreto é utilizado óleo desmoldante nas fôrmas, possibilitando assim que haja um melhor acabamento das peças, maior resistência das mesmas e facilitando o seu “descolamento” das fôrmas. Assim, no instante que as peças são

retiradas das fôrmas, ocorre contato do material oleoso com o solo, visto que, este é permeável, ocorrendo contaminação do mesmo, sendo que o óleo desmoldante é constituído de óleo diesel;

Resíduos sólidos: sacos de cimento vazios, plásticos, papéis, restos de alimento, caixinhas vazias de leite, os quais são recolhidos pelo serviço de coleta pública e direcionados ao lixão municipal; além de pedaços de ferro, que são reaproveitados pela própria empresa;

Impacto de Vizinhança: a vizinhança do empreendimento se trata do cemitério municipal, da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, APAC, e do MAPP comércio de café, não havendo residências nas proximidades. Assim, apesar do funcionamento do empreendimento acarretar ruídos intensos e emissão de particulados atmosféricos, o mesmo não provoca transtornos, fato esse corroborado pelos questionários aplicados com a vizinhança.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Vista parcial da frente do empreendimento



Figura 02: Matérias-primas



Figura 03: Blocos fabricados



Figura 04: Em detalhe, observar cisterna



Figura 05: Recipiente de coleta de água pluvial



Figura 06: Mesa vibratória



Figura 07: Vista parcial do galpão de trabalho



Figura 08: Observar efluente oleoso no solo



Figura 09: Depósito de café vizinho à empresa



Figura 10: Vizinhança do empreendimento - Cemitério **Figura 11:** Vizinhança do empreendimento - APAC

Recomendações:

- Não acumular entulhos na área do empreendimento, a fim de se evitar a proliferação de pragas e roedores no local e no entorno;
- Requisitar sempre o uso dos Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, durante a execução da atividade da empresa, segundo orientação de um profissional habilitado em segurança do trabalho, a fim de evitar danos à saúde dos trabalhadores. No momento da vistoria, os funcionários utilizavam EPI's como protetores auriculares, máscaras e botinas de bico de ferro;
- Efetuar a limpeza constante da via pública devido aos materiais de construção civil que são carregados para a Rua Dr. Vicente Soares;
- Continuar com prática de aspersão de água no empreendimento e começar a realizá-la também na via pública.

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Impermeabilizar o local no qual ocorre contaminação do solo por óleo diesel	30 dias decorridos da data de concessão da licença ambiental, na hipótese de sua aprovação pelo CODEMA
03	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB à SEMMA	180 dias a contar da data da concessão da licença ambiental, na hipótese de aprovação da mesma pelo CODEMA

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB), como as taxas de custo indenizatórios, declaração de onde se localiza o empreendimento e o termo de responsabilidade.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento PRÉ-MOLDADOS BARROSO LTDA, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2017